



Prefeitura de Joinville

REGULAMENTO SEI Nº 0017193549/2023 - SEPROT.UGM

Joinville, 05 de junho de 2023.

ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (EQP) 2023

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O Estágio de Qualificação Profissional (EQP) 2023 para a Guarda Municipal de Joinville é coordenado pelo CFTA - Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento e desenvolvido com base nos princípios da Legalidade, Direitos Humanos, Garantias Individuais e Coletivas, Participação Social e melhoria no atendimento ao cidadão.

Art. 2º. O curso tem como objetivo geral atender aos requisitos da Lei Federal nº. 10.826/2003, conhecida como Estatuto do Desarmamento, legislações complementares relacionadas ao porte de arma das Guardas Municipais e ainda o Acordo de Cooperação Técnica/Polícia Federal nº. 08494.001217/2020-96 estabelecido entre o município de Joinville e a União.

Art. 3º. O EQP busca transmitir conhecimentos técnicos e científicos voltados para a preservação da vida humana, segurança cidadã e atendimento ao público, além de capacitar os integrantes da Guarda Municipal de Joinville fisicamente e tecnicamente a agir dentro dos princípios da legalidade, proporcionalidade e necessidade quando necessário o uso da força e estreitar os vínculos com a comunidade proporcionando uma maior sensação de segurança.

Do Estágio de Qualificação Profissional

Seção I

Da Caracterização

Art. 4º. O EQP 2023 tem por objetivos:

I. Aprimorar os integrantes da Guarda Municipal de Joinville para desempenhar com eficiência, destreza e competência as atividades pertinentes à função.

II. Aprimorar os integrantes da Guarda Municipal de Joinville na aplicação do Direito como parâmetro para o bom desempenho de suas missões constitucionais.

III. Resgatar e desenvolver habilidades voltadas para a área operacional.

IV. Proporcionar conhecimentos que capacitem tecnicamente os integrantes no uso e manuseio dos equipamentos e armas de fogo.

V. Padronizar conduta, postura e atitude dos integrantes da Guarda Municipal de Joinville na prestação de um serviço com qualidade.

VI. Resgatar, aprimorar e desenvolver o perfil profissional consciente dos integrantes da Guarda Municipal de Joinville em prol do interesse público.

Seção II

Da Hierarquia e da Disciplina

Art. 5º. A hierarquia é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes da qual decorre a obediência dentro da estrutura do Estágio de Qualificação.

Art. 6º. A disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das disposições vigentes, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever, por parte de todos e de cada um dos componentes do EQP 2023.

Art. 7º. São manifestações de disciplina:

- I. o perfeito cumprimento de todas as normas;
- II. correção de atitudes;
- III. respeito ao Regulamento do EQP 2023 e CFP/GM;
- IV. pronta obediência às ordens legais;
- V. dedicação integral aos estudos.

Art. 8º. O respeito mútuo e a civilidade são indispensáveis à formação e ao convívio social sadio e harmonioso, devendo ser buscado por todos os segmentos envolvidos no processo de ensino aprendizagem.

Seção III

Dos Métodos e Processos de Ensino

Art. 9º. Os métodos e processos de ensino aplicados no EQP 2023 serão dinâmicos, capazes de motivar o agente em formação e de proporcionar sua participação ativa nos trabalhos, de forma a levá-lo a pensar e raciocinar com originalidade, na prática da indagação e nas atividades individuais e/ou em grupo.

Art. 10. As atividades de ensino, assim como todas as demais ações desenvolvidas durante o EQP 2023 visando aos objetivos peculiares do Curso e à sua finalidade educativa, serão planejadas em conformidade com os regramentos legais e com base na Matriz Curricular do Ministério da Justiça.

Seção IV

Da Organização e do Funcionamento

Art. 11. A Estrutura Curricular do Estágio de Qualificação Profissional (EQP) será composta por dois módulos, totalizando uma carga horária mínima de 80 horas/aula.

Parágrafo Único. Cada instrução terá duração de 60 (sessenta) minutos.

Art. 12. Para atingir as 80 horas mínimas de curso, os integrantes da Guarda Municipal deverão obrigatoriamente cursar o Módulo I, Módulo II e realizar as avaliações constantes no EQP 2023.

Art. 13. Os integrantes da Guarda Municipal de Joinville terão um período específico para cumprir a carga horária mínima do EQP 2023, que ocorrerá entre os meses de junho e dezembro.

Art. 14. As aulas serão ministradas de forma teórica e prática, com ênfase na aplicação prática dos conceitos apresentados. Serão utilizadas diferentes estratégias pedagógicas, como aulas expositivas, estudos de caso, simulações, exercícios práticos, debates e atividades em grupo. Serão fornecidos materiais de apoio, como apostilas, manuais e vídeos, para complementar o aprendizado.

Art. 15. Durante o decorrer do curso novas disciplinas poderão ser inseridas no EQP 2023.

Seção V

Da Estrutura Administrativa

Art. 16. Compõe-se a estrutura administrativa do EQP 2023:

I – Direção Geral, exercida pelo Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;

II – Coordenação Geral, exercida pelo Diretor Executivo da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;

III – Coordenação de Ensino, exercida pelo Comandante da Guarda Municipal;

IV - Supervisão de Ensino, caso houver, exercida por um guarda municipal indicado pela Direção Geral;

V - Instrutor Titular;

VI - Instrutor Adjunto, caso houver.

Seção VI

Do Corpo Docente e Discente

Art. 17. Compete aos membros do Corpo Docente zelar pela disciplina e cordialidade durante toda a capacitação, encontrando-se sujeitos a penalidades em caso de prática de atos contrários às normas e princípios adotados por este regulamento e demais normas.

Art. 18. Os instrutores serão avaliados pelos discentes através de pesquisas de satisfação ao término do curso, de acordo com os critérios de Domínio do Conteúdo, Didática, Técnicas de Ensino, Planejamento de Aula, Pontualidade e Assiduidade.

Art. 19. Os instrutores serão avaliados pela Coordenação de Ensino, com relação ao compromisso com a instituição, cumprimento dos deveres regimentais, pontualidade, assiduidade, apresentação, ética e responsabilidade como docente.

Art. 20. As disciplinas poderão ser ministradas, a critério da Coordenação de Ensino, por dois ou mais instrutores, em atenção a critérios de segurança ou pedagógicos.

Art. 21. A disciplina com mais de um instrutor deverá possuir um instrutor titular que será o responsável pela confecção do plano de ensino pautado nas diretrizes formuladas pelo CFTA.

Art. 22. Nas disciplinas que tenham instrutor adjunto, o instrutor titular deverá:

I – organizar reuniões pedagógicas para propor as medidas voltadas ao aprimoramento de ementas e à uniformização de conteúdos programáticos; e

II – elaborar e padronizar as provas com questões inéditas.

Art. 23. Para aplicação deste regulamento considera-se discente o guarda municipal que regularmente participe do EQP 2023.

Art. 24. O guarda municipal que regularmente esteja participando do EQP 2023 são atribuídos os seguintes direitos:

I – solicitar ao instrutor, verbalmente ou por escrito, os esclarecimentos que entender necessários para a melhor compreensão dos conteúdos ministrados;

II - receber ensino de qualidade tanto nas disciplinas teóricas como nas disciplinas práticas;

III - ser tratado com urbanidade e respeito pelos colegas, instrutores e demais integrantes do EQP 2023;

IV – interpor recursos sobre avaliações ou outras decisões a seu respeito quando

permitido;

V - receber Certificado de conclusão do curso.

Art. 25. São deveres dos discentes:

I – obedecer as regras contidas neste regulamento e demais normas regulamentadoras do CFTA;

II - comparecer pontualmente e assiduamente nas atividades promovidas no EQP 2023;

III - estar no local de instrução, de forma antecipada, onde se desenvolverá as atividades, totalmente pronto, equipado, armado (quando aplicar) e com o uniforme necessário;

IV - comparecer nas instruções devidamente uniformizado, completo e alinhado, sendo vedado o uso de qualquer vestimenta em desconformidade com o estabelecido pelas normas internas ou com o definido pelo instrutor titular da disciplina;

V - após o início da instrução, manter-se no interior do recinto de ensino, sendo vedada a circulação interna e saídas externas, salvo, nos intervalos programados ou por motivo de força maior, devendo, neste caso, ser autorizado pelo instrutor;

VI - na ausência do instrutor, permanecer no interior do recinto de instrução, aguardando as instruções;

VII - cumprir as orientações e determinações promovidas pelos instrutores e demais integrantes do CFTA;

VIII - fazer uso de aparelhos eletrônicos ou outros materiais nos recintos de ensino somente se permitido ou autorizado pelo instrutor;

IX – cumprir as diretrizes do Estatuto dos Servidores Públicos de Joinville e demais normas vigentes;

X – observar as diretrizes e materiais de uso nas diversas disciplinas;

XI – participar de todas as atividades e formaturas eventualmente realizadas.

§ 1º É proibido ingerir alimentos, fumar, cochilar, dormir, conversar paralelamente ou promover outras situações que atrapalhem o bom andamento da instrução, bem como estudar realizar atividade diferente da disciplina do instrutor presente;

§ 2º Os instrutores não poderão dispensar o guarda municipal de qualquer atividade do EQP 2023 sem autorização da Coordenação de Ensino.

Seção VII

Da Frequência no EQP 2023

Art. 26. A frequência no EQP 2023 será acompanhada pela Coordenação ou Supervisão de Ensino, tendo como base os documentos ou informações emitidas pelos instrutores.

§ 1º Os guardas municipais deverão estar atentos para a assiduidade e a pontualidade, pois ambas também fazem parte do processo avaliativo.

§ 2º A frequência no EQP 2023 deverá ser de 100% (cem por cento) em todas as disciplinas, visto que sua presença durante o desenrolar de todas as atividades curriculares contribui favoravelmente para a satisfatória assimilação dos conhecimentos transmitidos e aprovação.

§ 3º O agente em formação dedicar-se-á exclusivamente ao EQP 2023 e iniciadas as atividades do curso não poderá delas se ausentar.

§ 4º Para efeito deste regulamento, o não comparecimento à instrução, quando devidamente justificado, afasta a aplicação de sanções disciplinares decorrentes da falta, e ainda, caso admitido, poderá ser conferido o direito à realização da disciplina, prova ou trabalho.

Art. 27. Nas aulas práticas, quando o aluno comprovadamente não apresentar

condições de participar, deverá obrigatoriamente assisti-las, exceto em casos excepcionais devidamente justificados e aprovados pela Coordenação de Ensino.

Parágrafo único. Quando a atividade prática impuser risco à integridade física, ou sob indicação do instrutor, o aluno deverá utilizar equipamentos de proteção individual.

Art. 28. Haverá lista de presença que deverá ser assinada pelos guardas municipais e instrutores em cada aula.

Art. 29. As faltas somente serão consideradas para efeito de justificação se tiverem sido motivadas por:

I. doença ou acidente, comprovados mediante atestado médico que contenha elementos suficientes para subsidiar a análise do pleito;

II. falecimento de cônjuge ou companheiro, genitores, avós, filhos e irmãos, mediante atestado de óbito, com apresentação de documento oficial comprobatório relativo ao grau de parentesco;

III. caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Art. 30. As faltas somente poderão ser justificadas, mediante apresentação de documentação original ou fotocópia autenticada, no prazo de até 24h contados da ausência.

Art. 31. É facultado ao Coordenador ou Supervisor de Ensino programar reposição de atividade, desde que as faltas sejam consideradas justificadas.

Art. 32. Caso seja optado a reposição das aulas perdidas, o guarda municipal deverá repor as atividades a que faltou conforme a disponibilidade dos instrutores.

Seção VIII

Dos Processos de Avaliação

Art. 33. Os instrumentos de medida de aprendizagem são:

I. Prova escrita (objetiva, subjetiva ou mista);

II. Prova oral (do tipo perguntas e respostas diretas);

III. Prova prática ou de execução; e

IV. Trabalho em grupo.

Parágrafo Único: O tipo de instrumento de avaliação ficará a critério de cada instrutor e conforme as normas regulamentadoras existentes, caso houver, para cada disciplina.

Art. 34. A avaliação teórica será aplicada ao final de cada disciplina com questões relacionadas aos conteúdos abordados, devendo o guarda municipal obter uma nota mínima de 7,0 (em uma escala de 0 a 10) para ser aprovado.

Art. 35. A avaliação prática será aplicada durante ou ao final de cada disciplina e os guardas municipais serão avaliados em sua habilidade em aplicar os conhecimentos teóricos em situações reais ou simuladas, levando em consideração critérios como segurança, precisão, tomada de decisão e trabalho em equipe.

Parágrafo Único: a participação ativa dos discentes nas atividades propostas como discussões em grupo, demonstrações práticas e simulações será observada e considerada no processo de avaliação.

Art. 36. As avaliações teórica e prática da disciplina de armamento e tiro e os critérios para aprovação obedecerão o preconizado nas normas da Polícia Federal.

Art. 37. O guarda municipal que não concordar com a nota atribuída às suas provas, poderá solicitar, com razões fundamentadas, a revisão da nota à Coordenação ou Supervisão de Ensino.

§ 1º O prazo máximo para o pedido de revisão é de 02 (dois) dias úteis a partir do conhecimento oficial do resultado, ou seja, a data em que foi divulgados os resultados da prova.

§ 2º Não serão apreciados os Pedidos de Revisão de Prova que forem formulados antes das notas serem oficialmente divulgadas.

Art. 38. O pedido de revisão obedecerá ao modelo pré-estabelecido devendo ser fundamentado, consignando sucinta e precisamente:

§ 1º Quais os pontos em que diverge da correção ou da apuração, enumerando itens ou questões;

§ 2º Fundamentação das razões da divergência, relacionando-as com livros, regulamentos, notas de aula, ou mesmo informações dadas em sala pelo instrutor;

Seção IX

Da Aprovação, da Reprovação e do Desligamento

Art. 39. Será considerado Aprovado no EQP 2023, o guarda municipal que:

§ 1º possua frequência conforme estipulado nesse regulamento;

§ 2º possua nota final, igual ou superior a 7,00 (sete) nas disciplinas que possuem avaliação;

§ 3º atingir os critérios de aprovação definidos pelas normas da Polícia Federal;

§ 4º não incidir em nenhuma das hipóteses de desligamento e reprovação;

Art. 40. Será considerado reprovado, independentemente do momento do EQP 2023, o guarda municipal que incidir em pelo menos uma das seguintes situações:

I. afastar-se ou desistir do EQP 2023 por qualquer motivo;

II. for considerado inapto em qualquer disciplina do EQP 2023;

III. utilizar-se de qualquer meio ilícito para obter resultados favoráveis em qualquer das disciplinas;

IV. praticar falta de natureza grave, respeitado o amplo direito de defesa;

V. não possuir a frequência estipulada nesse regulamento e não tiver protocolado, no prazo estabelecido, requerimento de justificação das faltas acompanhado dos documentos pertinentes;

VI. tiver protocolado requerimento de justificação de faltas em alguma disciplina, mas os motivos das faltas não tiverem sido aceitos pela Coordenação de Ensino;

VII. tiver sido aceito seu pedido de reposição de aula ou provas e estas não tiver sido realizadas por culpa exclusiva do guarda municipal.

Parágrafo único. Caso no decorrer do EQP 2023 o guarda municipal incida em uma das situações dispostas no art. 40 será automaticamente desligado e reprovado do EQP 2023.

CAPÍTULO II

Do Regime Disciplinar

Seção I

Das Transgressões à Disciplina do CFP/GM

Art. 41. As transgressões disciplinares poderão ocorrer quando da ocorrência de ações ou omissões contrárias ao instituído e normatizado neste regulamento e em outras normas atinentes ao EQP 2023 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Joinville.

Art. 42. São consideradas transgressões à disciplina do EQP 2023 de natureza leve:

I – fumar em locais proibidos;

II – sair ou entrar no local de instrução sem permissão do instrutor ou após o início das atividades;

III – perturbar o andamento das aulas, a aprendizagem, o sossego ou tranquilidade dos

colegas;

IV - chegar atrasado em qualquer instrução ou atividade promovida no EQP 2023, exceto nos casos devidamente justificados;

V - alimentar-se durante as atividades do EQP 2023, salvo quando estiver autorizado;

VI - dormir ou cochilar durante as instruções do EQP 2023;

VII - na ausência do instrutor, deixar de permanecer no interior do recinto de instrução, aguardando as instruções da Coordenação ou Supervisão de Ensino;

VIII - fazer uso de aparelhos eletrônicos ou outros materiais nos recintos de ensino sem permissão ou autorização;

Art. 43. São consideradas transgressões à disciplina do EQP 2023 de natureza média:

I – comparecer às instruções ou circular nas dependências de instrução com uniforme ou equipamentos em desconformidade com o estabelecido pelas normas internas ou com o definido pelo instrutor titular da disciplina à participar;

II – tratar colegas, instrutores ou outros servidores de forma desrespeitosa ou agredir-los verbalmente;

III – utilizar indevidamente ou danificar os bens públicos ou particulares estando ou não sob responsabilidade;

III – deixar de comunicar falta ou irregularidade que tenha tomado conhecimento;

IV – agir com deslealdade, usando de qualquer meio ilícito durante a realização de provas ou outras atividades;

V – não entregar trabalhos acadêmicos ou entregá-los com atraso;

VI - recusar participação nas atividades e formaturas eventualmente realizadas durante o EQP 2023;

VII - quando convocado, recusar participação nas atividades inopinadas;

VIII – fomentar conflitos ou animosidade entre alunos ou instrutores;

XI - não cumprir as diretrizes do Estatuto dos Servidores Públicos de Joinville e demais normas vigentes;

X - cometer 03 (três) vezes a mesma transgressão de natureza leve.

Art. 44. São consideradas transgressões à disciplina do CFP/GM de natureza grave:

I – prestar informações inverídicas ou omitir fatos que, se declarados, impossibilitariam o acesso/permanência no EQP 2023;

II – portar ou usar substâncias constantes na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações dentro ou fora das dependências do EQP 2023;

III – favorecer, instigar ou induzir outrem ao descumprimento de normas;

IV – simular doença para esquivar-se do comparecimento às instruções, do cumprimento de obrigações pedagógicas ou de ordens de serviço;

V – divulgar, sem autorização, fatos ocorridos no EQP 2023 ou conteúdos ministrados em instruções, em face dos quais soubesse, ou pudesse presumir, a necessidade de sigilo;

VI – aliciar professores, servidores, funcionários, estagiários ou alunos, com o fim de obter vantagens indevidas, para si, ou para outrem;

VII – apresentar-se em estado de embriaguez, introduzir, guardar, portar ou consumir bebidas alcoólicas durante as instruções ou nas dependências do EQP 2023;

VIII – praticar jogos de azar, durante as instruções ou nas dependências do EQP 2023;

IX– descumprir os princípios da hierarquia e disciplina, inclusive, deixando de cumprir as ordens dos instrutores que dizem respeito as instruções;

X – praticar violência sexual, violência moral, intolerância religiosa ou de gênero, racismo ou quaisquer atos que atentem contra as liberdades individuais e os direitos constitucionais de qualquer pessoa envolvida nas atividades do EQP 2023;

XI - introduzir, guardar ou portar armas de fogo ou munições, que não tenha autorização de porte ou posse, durante as instruções ou nas dependências do EQP 2023;

XII - descumprir as regras de uso e manuseio das armas de fogo e munições;

XIII - promover manifestações contra atos legítimos do EQP 2023; e

XIV - cometer 03 (três) vezes a mesma transgressão de natureza média.

Seção II

Das Medidas Disciplinares

Art. 45. A medida disciplinar visará a preservação da disciplina e a correição das ações ou omissões contrárias ao instituído nesse regulamento ou qualquer outra norma atinente ao EQP 2023.

Art. 46. De acordo com a classificação resultante do julgamento da falta disciplinar, as medidas disciplinares a que estão sujeitos qualquer pessoa que regularmente esteja participando, seja como docente ou discente do EQP 2023 são:

I - Medida Corretiva, para as transgressões de natureza leve e aplicadas pela Coordenação ou Supervisão de Ensino de forma escrita;

II - Repreensão, para as transgressões de natureza média e aplicadas pela Coordenação Geral e/ou Direção Geral; e

III - Desligamento do curso, para as transgressões de natureza grave e aplicadas pela Coordenação Geral e/ou Direção Geral;

Parágrafo Único. A aplicação de sanções em face das transgressões à disciplina do EQP 2023 previstas neste regulamento ou em outras normas não exime o guarda municipal da obrigação de indenizar os prejuízos causados ao patrimônio público ou particular, se houver.

Seção III

Da Apuração das Transgressões à Disciplina do EQP 2023

Art. 47. Qualquer guarda municipal ou integrante do EQP 2023 que constatar a prática de transgressões disciplinares contidas neste regulamento deverá comunicar imediatamente à Coordenação ou Supervisão de Ensino;

Art. 48. A Coordenação ou Supervisão de Ensino receberá os fatos devendo apurá-los previamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, e diante de transgressões de natureza leve poderá aplicar as medidas disciplinares devidas e registrará o ocorrido nos assentamentos;

Art. 49. Nos casos de transgressões de natureza média ou grave, a Coordenação ou Supervisão de Ensino deverá encaminhar, imediatamente após a conclusão da apuração prévia, relatório para apreciação da Coordenação Geral;

Art. 50. A Coordenação Geral deverá analisar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o relatório mencionado no artigo anterior e caso considere os fatos como condizentes de práticas de transgressões de natureza média ou grave enviará, imediatamente após a sua conclusão, o relatório para análise da Corregedoria da Guarda Municipal.

Art. 51. Caso a Coordenação Geral considere que não houve prática de transgressões de natureza média ou grave poderá arquivar a denúncia motivando suas razões em todos os casos;

Art. 52. Após análise do relatório, mencionado no art. 50 e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a Corregedoria emitirá parecer à Direção Geral do CFTA decidindo:

I – pelo arquivamento da comunicação: na hipótese que conclua pela inexistência do fato ou quando não estiver suficientemente caracterizada a infração ou sua autoria;

II – pela aplicação de penalidade: quando entender que a infração e sua autoria restaram suficientemente caracterizadas.

Art. 53. As notificações das decisões, tanto de arquivamento como de aplicação das medidas disciplinares, serão realizadas pela Coordenação ou Supervisão de Ensino.

Art. 54. A decisão para a aplicação de qualquer medida disciplinar deve levar em consideração:

I - o histórico disciplinar;

II - as causas que determinaram o cometimento da transgressão disciplinar; e

III - as consequências resultantes do cometimento da transgressão disciplinar.

Parágrafo único. Em todos os casos, os procedimentos de apuração serão pautados nos princípios da simplicidade e da celeridade.

CAPÍTULO III

Disposições Gerais

Art. 55. A Coordenação de Ensino é a instância para deliberar os casos omissos ou duvidosos neste Regulamento, podendo expedir Comunicados para dirimi-los.

Art. 56. Comunicados, avisos e outras informações do EQP 2023 serão divulgados por edital a ser fixado nos recintos de instrução e/ou por outros meios de divulgação, quando for o caso.

Art. 57. Os documentos relativos ao EQP 2023 são de uso exclusivo do CFTA, sendo vedado seu manuseio por terceiros, assim como a cessão de cópias.

Art. 58. Após encerramento do EQP 2023, conforme o Acordo de Cooperação Técnica/Polícia Federal nº. 08494.001217/2020-96, será encaminhado a Superintendência Regional da Polícia Federal lista com nota final do estágio de qualificação profissional, indicando expressamente os guardas municipais aprovados, e em lista separada, caso houver, o nome dos guardas municipais reprovados bem como os que não realizaram o estágio de qualificação profissional informando as medidas administrativas adotadas.

Art. 59. Este Regulamento será aprovado, por Portaria do Secretário Municipal de Proteção Civil e Segurança Pública de Joinville.

Jose Luiz Goncalves da Silveira

Coordenação Geral

Eduardo Ferraz dos S. Sontag

Coordenação de Ensino

Anexo I - MÓDULOS

Módulo I

Módulo I (Teórico) - Disciplinas	38h
Armamento e Tiro	8h
Procedimentos Operacionais Padrão	8h
Uso da Força e Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	8h

Atualização em Legislação	4h
Saúde Mental	2h
Qualidade no Atendimento	4h
Direção Tática Policial	4h

Módulo II

Módulo II (Prático)	60h
Armamento e Tiro	24h
Procedimentos Operacionais Padrão	16h
Uso da Força e Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	4h
Defesa Pessoal	8h
Direção Tática Policial	8h

Anexo II - DISCIPLINAS:

Disciplina: Armamento e Tiro

Carga Horária: 8 horas (teoria) + 24 horas (prática)

Objetivo da disciplina: Introdução ao estudo de armas de fogo. Funcionamento de armas de fogo. Uso Diferenciado da Força. Manuseio de armas curtas e técnicas de aperfeiçoamento. Aplicabilidade de armas de fogo no cotidiano das forças de segurança. Regras de segurança inerentes ao manuseio de armas de fogo. Princípios e fundamentos relacionados às armas de fogo. Parâmetros de conduta e de aplicação de armas de fogo. Mecanismo de armas semiautomáticas e de repetição. Cultura de treinamento continuado.

Conteúdo Programático (Teórico):

- Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada;
- Regras de segurança;
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho(ênfase no uso de apenas uma das mãos);
- Princípios do combate em baixa luminosidade;
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade em contexto extra operacional;
- Princípios do combate em baixa luminosidade;
- Conceitos do combate em baixa luminosidade;
- Características das Lanternas;
- Técnicas de utilização da pistola com lanterna;
- Anatomia dos ambientes;
- Controle de ambientes;
- Princípios do Combate Aproximado em Edificações;
- Tiro de Combate Aplicado ao CQB;
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo;
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade em

ambientes confinados.

Conteúdo Programático (Prático):

- Fundamentos do tiro em empunhadura simples;
- Soluções de panes com apenas uma das mãos;
- Tiro de Combate em baixa luminosidade;
- Iniciação ao Saque Velado;
- Disparos reais com o coldre posicionado à escolha do discente dentre “Appendix Carry” e “Posição 03 horas”;
- Técnicas de Retenção e Contrarretenção;
- Saque velado e Disparos Múltiplos;
- Saque velado (bolsa para mulheres);
- Saque velado e Quebra de Inércia no mesmo alvo;
- “Get off the ‘X’”;
- Disparos Múltiplos e Quebra de Inércia em alvos múltiplos;
- Atendimento pré-hospitalar: ferimentos por arma de fogo;
- Force-on-Force, exercícios simulados com força opositora;
- Manutenção dos armamentos;
- Fundamentos do tiro voltados ao C.Q.B;
- Atendimento pré-hospitalar: ferimentos por arma de fogo;
- Anatomia dos ambientes;
- Tomada de Ângulos;
- Controle de ambientes;
- Tiro de Combate voltado ao C.Q.B.

Disciplina: Procedimentos Operacionais Padrão

Carga Horária: 8 horas (teoria) + 16 horas (prática)

Objetivo da disciplina: capacitar os integrantes da Guarda Municipal de Joinville em técnicas e práticas de procedimentos operacionais padronizados, visando garantir a eficiência, segurança e o cumprimento das atribuições durante as operações policiais fornecendo conhecimentos teóricos e práticos essenciais para o desempenho efetivo das atividades operacionais.

Conteúdo Programático:

- Introdução aos Procedimentos Operacionais Padrão (POP):
Conceitos básicos e definições;
Importância dos POPs para a padronização e eficiência das operações;
- Legislação e Normas Aplicáveis:
Leis, decretos e regulamentos relacionados às atividades operacionais;

Direitos e deveres dos integrantes da Guarda Municipal;

- Estrutura e Organização dos Procedimentos Operacionais:

Elaboração, revisão e atualização dos POPs;

Documentação e controle dos procedimentos;

- Simulações de Cenários Operacionais:

Exercícios práticos em cenários simulados;

Aplicação dos POPs em situações reais;

- Treinamento em Técnicas Operacionais:

Abordagem de suspeitos;

Entrada em ambiente confinado;

Gerenciamento de crises;

- Análise de Casos e Discussões:

Estudo de casos reais e suas lições aprendidas;

Discussões em grupo sobre situações operacionais específicas;

Disciplina: Uso da Força e Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo

Carga Horária: 08 horas (teoria) + 04 horas (prática)

Objetivo da disciplina: é capacitar os integrantes da Guarda Municipal de Joinville no uso adequado da força em situações de confronto, garantindo a segurança dos agentes e das pessoas envolvidas. O curso aborda técnicas teóricas e práticas de uso da força, bem como o manejo correto de instrumentos de menor potencial ofensivo, visando a preservação da integridade física e o cumprimento da lei.

Conteúdo Programático:

- Fundamentos do Uso da Força:

Princípios legais e éticos do uso da força;

Escala do uso da força e sua aplicação;

Situações que demandam o uso da força e critérios de decisão;

- Legislação Aplicável:

Normas e leis relacionadas ao uso da força pelos agentes de segurança pública;

Limites e responsabilidades legais no uso da força;

- Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo:

Tipos de instrumentos de menor potencial ofensivo utilizados pela Guarda Municipal de Joinville;

Características, manuseio adequado e precauções no uso desses instrumentos;

- Simulações e Treinamentos de Uso da Força:

Simulações realísticas de situações de conflito e confronto;

Treinamento em técnicas de controle físico e uso de instrumentos de menor potencial ofensivo;

Disciplina: Atualização em Legislação

Carga Horária: 04 horas

Objetivo da disciplina: atualizar os integrantes da Guarda Municipal sobre as decisões e jurisprudências dos tribunais conforme as atribuições das guardas municipais.

Conteúdo Programático:

- Decisões e jurisprudências atuais.

Disciplina: Saúde Mental

Carga Horária: 02 horas

Objetivo da disciplina: aprimorar os guardas municipais para lidarem com as emoções positivas e negativas e que possibilitem o equilíbrio das funções mentais para um convívio social mais saudável.

Conteúdo Programático:

- Promoção e proteção da saúde mental.

Disciplina: Qualidade no Atendimento

Carga Horária: 04 horas

Objetivo da disciplina: aprimorar a comunicação e o relacionamento entre os guardas municipais e o cidadão.

Conteúdo Programático:

- Melhorar o atendimento prestado ao cidadão, promovendo reflexões sobre a relevância do aspecto relacional, buscando excelência e novas formas de abordagem nas diversas situações diárias.

- Comunicação Não-Violenta oferece alternativas claras aos confrontos e possibilita mudanças estruturais no modo de encarar e organizar as relações humanas.

Disciplina: Defesa Pessoal

Carga Horária: 08 horas

Objetivo da disciplina: O objetivo da disciplina de Defesa Pessoal é capacitar os integrantes da Guarda Municipal de Joinville em técnicas de autodefesa e controle físico, proporcionando-lhes habilidades efetivas para se protegerem e lidarem com situações de confronto físico no desempenho de suas funções. O curso visa desenvolver a consciência situacional, a capacidade

de reação rápida e a segurança pessoal dos agentes.

Conteúdo Programático:

- Princípios de Defesa Pessoal:

Introdução à defesa pessoal como ferramenta de segurança;

Ética e legalidade no uso da força;

- Postura e Equilíbrio:

Posicionamento correto do corpo para melhor eficiência na defesa pessoal;

Desenvolvimento do equilíbrio dinâmico;

- Controle e Imobilização:

Técnicas de controle físico para neutralização de agressores;

Imobilizações para restrição de movimentos;

- Defesa em Situações Específicas:

Defesas para evitar ataques;

Técnicas de Retenção e Contrarretenção;

- Estratégias de Autoproteção:

Avaliação de riscos e prevenção de situações de perigo;

Técnicas de escape e evasão;

- Treinamento de Situações Reais:

Simulações de confronto físico com adversários controlados;

Aplicação das técnicas aprendidas em situações de estresse;

Disciplina: Direção Tática Policial

Carga Horária: 04 horas (teoria) + 08 horas (prática)

Objetivo da disciplina: é capacitar os integrantes da Guarda Municipal de Joinville em técnicas e práticas de direção tática, visando aprimorar suas habilidades para atuar em situações de emergência, acompanhamento e resposta rápida. O curso irá fornecer conhecimentos teóricos fundamentais, bem como orientações práticas para o uso adequado de veículos de emergência em situações de risco.

Conteúdo Programático:

- Introdução à Direção Tática Policial:

Conceitos básicos e definições;

Importância da direção tática para a segurança pública;

Normas de trânsito aplicáveis à direção tática policial;

- Princípios de Direção Defensiva:

Técnicas de condução segura;

Identificação e avaliação de riscos no trânsito;

- Técnicas de Condução Tática:

Fundamentos da direção tática policial;

Manobras evasivas e de acompanhamento;



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, Gerente**, em 06/07/2023, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Goncalves da Silveira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017193549** e o código CRC **6D39673E**.

Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89203-610 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.038771-3

0017193549v46